

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 03 DE ABRIL DE 2024

GERAL

2323
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 01.2524 Pag. 01

Data 04/04/24


Assinatura

^{Nota}
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Art. 1º - É alterada a redação do art. 3º da Lei, da Lei Municipal nº 3.953, de 24 de maio de 2018, que trata do valor da gratificação de incentivo à produtividade, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) será paga, mensalmente, ao servidor que atingir a pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do total de pontos previstos no sistema de avaliação de desempenho.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA (O) PREFEITA (O) MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2024

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO
Dados: 2024.04.03 13:43:00 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 04/04/24

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 04/04/24

Presidente

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 04/04/24
Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 04/04/24
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Vem o Poder Executivo Municipal apresentar Projeto de Lei (PL), a esta casa, que deverá ser processado na esteira do art. 192 – A e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cacequi/RS.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 074/2024, que altera a redação a redação do art. 3º da Lei, da Lei Municipal nº 3.953, de 24 de maio de 2018, que trata do valor da gratificação de incentivo à produtividade percebida pelo servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Ora, a mais efetiva, eficaz e produtiva política pública existente é a valorização do servidor público, que, se motivado financeiramente, exerce seu mister com a maestria que a função exige.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça e em face da extrema relevância da medida aqui proposta, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo é indispensável às necessidades enfrentadas pelos servidores operários deste Município que exercem atividades pesadas.

Esse Projeto de Lei é resultado de intenso esforço técnico, político e administrativo, desenvolvido pelo Poder Executivo contando com as contribuições de representantes da classe dos servidores.

O sistema legal de fomento vigente não estabelece “*enforcement*” necessária para a adequação dos recursos ao estímulo de serviço.

Assim e pelas razões antes elencadas, o que entendemos “com da devida vênia” estar justificado o mencionado projeto, levamos à apreciação dessa Egrégia Casa o mesmo, contando com a boa receptividade e a sensibilidade dos nossos conceituados Representantes junto do Poder Legislativo, características estas que é peculiar em Vossas Excelências, clamando pela sua aprovação.

Atenciosamente,

Cacequi, 03 de abril de 2024

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.04.03 13:43:18 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Ofício nº 21.23.2024

Cacequi, 03 de abril de 2024

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARTHUR RUMPEL JOANELLA
MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI/RS**



SENHOR PRESIDENTE

Ao Cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 075/2024, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para alterar a redação art. 3º da Lei, da Lei Municipal nº 3.953, de 24 de maio de 2018, que trata do valor da gratificação de incentivo à produtividade percebida pelo servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Cacequi, 03 de abril de 2024

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**  Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO 
Dados: 2024.04.03 13:43:30 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



OPERÁRIOS SUIT
 PL 07/12/21

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 47/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: AUMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE A SER ATRIBUÍDA AOS OPERÁRIOS DE QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO ESTATUTÁRIO OU CELETISTA, PASSANDO DE R\$ 250,00 PARA R\$ 350,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.90.11.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.220.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl. pred. orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 358.231,16	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 819.951,67	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 17.000,00	(+)	R\$ 22.661,00	(+)	R\$ 23.794,05
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 24.817,17	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 22.661,00	(=)	R\$ 23.794,05
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação Total projetada	(+)	R\$ 30.608.644,88	(+)	R\$ 32.139.077,12	(+)	R\$ 33.746.030,98
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 11.390.333,67	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 12.492.441,31	(-)	R\$ 25.076.913,73	(-)	R\$ 26.330.759,41
Valor da Operação	(-)	R\$ 17.000,00	(-)	R\$ 22.661,00	(-)	R\$ 23.794,05
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 6.708.669,90	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 7.039.502,40	(=)	R\$ 7.391.477,52
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0470%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS.

OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 28/03/2024

Barbara Sodre Rumpel
Barbara Sodre Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 Inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 47/2024 AUMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE A SER ATRIBUÍDA AOS OPERÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO ESTATUTÁRIO OU CELETISTA, PASSANDO DE R\$ 250,00 PARA R\$ 350,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 47/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.28 13:37:14 -03'00'

Município de Cacequi, 28 de Março de 2024.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa